

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/6Emitida em:
06/06/2025 às 14:36:04Competência:
31/05/2025Código de Verificação:
1616a093

MARIANNA BATISTA BENZAQUEN CALAZANS 09123373628

CPF/CNPJ: 30.881.520/0001-11

Inscrição Municipal: 1092294/001-8

RUA BLENDI, 109, APT 104 ;BLOCO 12, Camargos - Cep: 30520-240

MG

Belo Horizonte

Email:

Telefone:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal: Não Informado

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

RUA ASFALTO, 127, PETROLANDIA - Cep: 32072-200

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

DISCRIMINAÇÃO: Prestação de serviços a partir da data 01/05/2025 de Assessoria de Projetos conforme Termo de Fomento nº 004/2024/P.ANº 005/2024/Emenda Parlamentar nº 12, execução do Projeto Mais Renda, firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a OSMCFS

Código de Tributação do Município (CTISS)

1702-0/03-88 / Organização, arquivamento, conservação e gerenciamento de documentos de terceiros em quaisquer meios

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.02 / Datilografia, digitacao, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audivel, redacao, edicao, interpretacao, revisao, traducao, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 6.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 6.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 6.000,00
Valor Líquido:	R\$ 6.000,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200123088152000011125000000000625066862814894.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP



ATESTO que os materiais/serviços constantes
 deste documento foram recebidos/prestados.

Contagem, 06/06/25133.596.126-71

Receptor/CPF

093.608.806-01

Testemunha/CPF

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor Data

R\$ 6.000,00 06/06/2025

15:53:59



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MARIANNA BATISTA BENZAQUEN
CALAZANS

CNPJ

30.881.520/0001-11

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

***.596.126-**, **.777.196-**

Dados da transação

Valor

R\$ 6.000,00

Data/Hora

06/06/2025 - 15:53:59

ID transação

E003603052025060618508ec9f3fc0b5

Código da operação

47850868411

Chave de segurança

JAPSOGCV1461600Z

Chave Pix

30881520000111

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Portuguese com deficiência auditiva: 0800 724 2409



OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO, 127 – PETROLANDIA
CONTAGEM – MG



RELATÓRIO PRESTADOR DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024-PROJETO MAIS RENDA

RAZÃO SOCIAL: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

NOME: MARIANNA BATISTA BENZAQUEN CALAZANS

LOCAL DE EXECUÇÃO:

ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS

PERÍODO: 05/2025

- Visitas técnicas às unidades participantes do projeto, com levantamento de demandas estruturais, operacionais e de execução.
- Elaboração e revisão de cronogramas de execução de atividades, conforme metas previstas no plano de trabalho.
- Apoio na construção e/ou adequação de projetos técnicos e documentos complementares para envio à coordenação.
- Acompanhamento e orientações administrativas às equipes envolvidas, com foco na execução de metas e cumprimento de prazos.
- Participação em reuniões de alinhamento com gestores e coordenação institucional.
- Registros fotográficos, documentais e relatórios pontuais entregues à equipe gestora.

Assinatura:



Documento assinado digitalmente
MARIANNA BATISTA BENZAQUEN CALAZANS
Data: 05/06/2025 19:57:23-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Assinatura do responsável pela OSC:

Data: 31/05/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIANNA BATISTA BENZAQUEN CALAZANS 09123373628
CNPJ: 30.881.520/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:48:01 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **F364.66D3.D077.6E78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/06/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/09/2025

NOME: MARIANNA BATISTA BENZAQUEN CALAZANS 09123373628

CNPJ/CPF: 30.881.520/0001-11

LOGRADOURO: RUA BLENDÁ

NÚMERO: 109

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CAMARGOS

CEP: 30520240

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

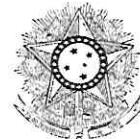
**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000882378323

**Prefeitura de Belo Horizonte****Secretaria Municipal de Fazenda****Subsecretaria da Receita Municipal****DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA****REGISTROS DE ACESSO**Código de Controle: **ABCHGFLPJQ**Documento/Certidão nº **31.747.594** Exercício: **2025**Emissão em: **05/06/2025**Requerimento em: **19:46:04**Validade: **05/07/2025**Nome: **MARIANNA BATISTA BENZAQUEN CALAZANS 09123373628**CNPJ: **30.881.520.0001.11**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIANNA BATISTA BENZAQUEN CALAZANS 09123373628 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.881.520/0001-11

Certidão nº: 31390287/2025

Expedição: 05/06/2025, às 19:49:00

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIANNA BATISTA BENZAQUEN CALAZANS 09123373628 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.881.520/0001-11**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 30.881.520/0001-11

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PROPOSTA

PRESTADORA DE SERVIÇO: MARIANNA BATISTA BENZAQUEN CALAZANS

CNPJ: 30.881.520/0001-11

ENDEREÇO: RUA BLENDÁ, Nº 109 APTO104; BL 12 – CAMARGOS – BELO HORIZONTE/MG.

E-MAIL: mary_benzaquen@hotmail.com

TELEFONE: 31- 99676-6939

DATA: 30/04/2024

SOLICITANTE: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

ENDEREÇO: Rua do Asfalto 127, Petrolândia, Contagem/MG.

SERVIÇO A SER PRESTADO: Assessoria de Projetos na Integração Mais Renda

VALOR DOS HONORÁRIOS/MÊS: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).


MARIANNA BATISTA BENZAQUEN CALAZANS

CNPJ Nº 30.881.520/0001-11

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PRESTADORA DE SERVIÇO: ARIADNE CRISTINA COELHO

CNPJ: 30.487.267/0001-16

TELEFONE: (31) 99408-5676

E-MAIL: ariadnecoelhome@gmail.com

SOLICITANTE: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

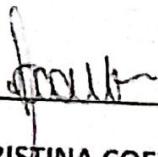
ENDEREÇO: Rua do Asfalto 127, Petrolândia, Contagem/MG.

SERVIÇO: Assessoria de Projetos no Projeto Integração Mais Renda. Valor dos Honorários por mês: R\$6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Prazo de contrato: 12 (doze) meses

Contagem/MG, 02 de maio de 2024.

Proposta válida para 180 (cento e oitenta) dias


ARIADNE CRISTINA COELHO

CNPJ Nº 30.487.267/0001-16

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: Juliana Mendonça Rodrigues

CNPJ: 19.131.588.0001-40

Endereço: Rua José Olinto Fontes, 204 - Eldorado - Contagem - MG

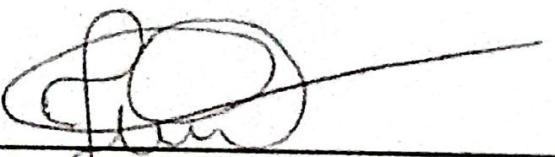
Telefone: (31) 98232-7890

Data: 03 de maio de 2024

Prezados Senhores,

Encaminho à OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA, CNPJ 07.811.509/0001-63, com sede a Rua do Asfalto 127, Petrolândia, Contagem/MG, a proposta orçamentária para Assessoria de Projetos na Integração Mais Renda.

Valor dos honorários/mês: R\$ 6.320,00 (Seis mil e trezentos e vinte reais).



JULIANA MENDONÇA RODRIGUES

CNPJ Nº 19.131.588.0001-49

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua Asfalto, 127, Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente **ADRIANE CRISTINA PIMENTA PIRES BISPO**, Carteira de Identidade sob o registro MG- 16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MARIANNA BATISTA BENZAQUEN CALAZANS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 30.881.520/0001-11, com sede a Rua Blenda, nº 109, Bairro Camargos, CEP: 30520-240, BH, Minas Gerais, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas seguintes:

1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria de Projetos.
2. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o preço acordado entre as partes é R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada período de 01 (um) mês.
 - 2.1 O Valor ajustado se dá pela em razão das horas trabalhadas e oficinas ministradas, devendo o contratado apresentar mensalmente a Contratante cronograma de atividades executadas e respectivos dias e horários de execução, além das listas de presença e fotos comprobatórias.
 - 2.2 Os serviços serão prestados no Polo Água Branca, situado Assessoria no desenvolvimento de materiais pedagógicos, no acompanhamento dos processos de seleção e contratação de profissionais e prestadores de serviços, visita às unidades de execução dos cursos; articulação de parceiros para mobilização de público, espaço e encaminhamentos.
3. Para os meses em que a prestação de serviço não for realizada de forma integral pela CONTRATADA, será feito o rateio na razão do total de horas devidas no mês, subtraídas as não prestadas.
4. O contratado compromete-se a realizar as oficinas da melhor forma possível para garantir a execução das atividades previstas a que foi contratado, de acordo com as orientações da contratante, sob pena de encerrar o contrato.

5. Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, tendo seu término em 03/05/2025.

6. As partes podem em comum acordo, encerrar o contrato devendo apenas comunicar previamente sua intenção.

7. O CONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a fazer uso gratuitamente do nome e da imagem do profissional em sites ou materiais publicitários da Associação ou de seus parceiros, ainda que o presente contrato tenha sido rescindido por qualquer motivo, desde que não exponha o profissional a situações imorais ou constrangedoras.

8. Fica eleito o foro da comarca de Contagem para discutir quaisquer controvérsias sobre o presente contrato.

9. E por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, assinado pelas partes e testemunhas.

Contagem, 03 de Maio de 2024



Documento assinado digitalmente

MARIANNA BATISTA BENZAQUEN CALAZANS

Data: 21/05/2024 15:02:10-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MF

**OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO
FONSECA SILVA – OSMFS
CNPJ 07.811.509/0001-63**

**ADRIANE CRISTINA PIMENTA
PIRES BISPO**
CPF: 133.596.126-71

**MARIANNA BATISTA
BENZAQUEN CALAZANS**

Contratado
CNPJ: 30.881.520/0001-11

CPF: 091.233.736-28

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.509/0001-63, com sede na Rua Asfalto, nº 127, Bairro Petrolândia, CEP 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.806.224 e do CPF nº 133.596.126-71.

CONTRATADA:

Marianna Batista Benzaquen Calazans, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.520/0001-11, com sede à Rua Blenda, nº 109, Bairro Camargos, CEP 30520-240, Belo Horizonte, Minas Gerais, portadora do CPF nº 091.233.736-28.

As partes acima identificadas firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, originalmente celebrado em 03 de maio de 2024, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original até o dia 09 de agosto de 2025, com início da prorrogação em 09 de maio de 2025, conforme necessidade de continuidade das atividades previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente prorrogação visa à continuidade da prestação dos serviços de assessoria de projetos, incluindo o desenvolvimento de materiais pedagógicos, acompanhamento de processos de seleção e contratação, visitas técnicas às unidades de execução, articulação com parceiros e apoio geral à execução do plano de trabalho. As ações são voltadas ao fomento à geração de renda e qualificação profissional para adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir de 16 anos, no município de Contagem/MG, nas modalidades presencial e/ou remota, conforme diretrizes da política municipal de geração de trabalho e renda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato permanece inalterado, sendo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, conforme previamente acordado entre as partes, observada a entrega dos relatórios e materiais comprobatórios das atividades executadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto quanto ao prazo de vigência ora prorrogado.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem/MG, ____ de maio de 2025.

CONTRATANTE:

Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo

ADRIANE CRISTINA PIMENTA PIRES BISPO

Presidente – Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS

CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
MARIANNA BATISTA BENZAQUEN CALAZANS
Data: 16/05/2025 16:42:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARIANNA BATISTA BENZAQUEN CALAZANS

CNPJ: 30.881.520/0001-11

CPF: 091.233.736-28

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF:

2. Nome: _____

CPF: